



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

~~reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.~~

Autorização de Compra nº.: 202126/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/10/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3670 / 2020

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 255/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 63/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : 4396/2020

Fornecedor	:1035 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço	: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 -
Cidade	: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR
CNPJ	: 03.233.805/0001-73

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	35	339030090000	1712

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
13	11097	LOSARTANA 50MG - SÓLIDO.	PRATI-DONADU ZI	CMP	5.000,0000	0,1100	550,00
14	11107	TRAMADOL 50MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	HIPOLAB OR	CMP	9.800,0000	0,1500	1.470,00

VALOR TOTAL R\$ 2.020,00

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/2018

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202125/2.020

PROCESSO : 255 / 2.020 – Dispensa por Justificativa : 63 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Itens: 013

Valor: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERENCIA DE SAUDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/10/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2019.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e **A ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.278.383/0001-40, com sede na cidade de Naviraí, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, **Silvana Lima dos Santos**, portador do RG nº 841.229 SSP/MS, CPF n.º 840.896.361-91, residente e domiciliada à Av. Mata Atlântica, 39, Royal Park, NAVIRAÍ-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETOAlterar a **Cláusula Quinta e Oitava** do **Termo de Fomento n.º 09/2019**, nos seguintes termos:**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Fomento n.º 09/2019, o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a ser repassado em 03 parcelas de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** nos meses de outubro de 2020 a dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

"8.1. Este instrumento fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura com base no artigo 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrente do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ IZAUARI DE MACEDO

Prefeito Municipal

SILVANA LIMA DOS SANTOS

Presidente da ONG GEBIO

ASTOLFO CARLOS MENDES

Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202126/2.020

PROCESSO : 255 / 2.020 – Dispensa por Justificativa : 63 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Itens: 013 e 014

Valor: R\$ 2.020,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SAUDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	35	339030090000	1712

Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/10/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020

CONTRATO: 291/2020 – PROCESSO: 263/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 65/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PSIQUIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - AUTOS Nº 0948954-44.2020.8.12.0001 - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93

P RAZO DE VIGÊNCIA : 21/10/20 a 19/04/21**VALOR TOTAL :** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00 10.01.00 10.122 0511 2.001 (R 7108).**ASSINAM:**

Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante.) e MARCELO ALVES MARTINS (pela contratada.), Luciane Lautério Debarba e Rosineide B. da Silva Touro (fiscais de contrato.).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 37/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Z UNILDA GOMES RODRIGUES .**Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Técnica de Enfermagem** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**Fica prorrogado para 18/02/2021 . Data da Assinatura:** 08/10/2020 .**Assinam :** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ZUNILDA GOMES RODRIGUES ,** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2020

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 39/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **R OSELI FERNANDA DOS SANTOS .**Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Técnica de Enfermagem** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.